



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 239 Sexta, 24 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.081/2018. Processo 101. Objeto: Aquisição de mudas de hortaliças para atender ao Projeto Municipal de Abastecimento. O Município de Araxá, comunica aos interessados que devido ao processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 05/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 24/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.102/2018. Processo 128. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Fibra Óptica Rio Preto LTDA EPP, valor global: R\$ 5.050,00, firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, para a finalização de estrutura de rede cat 6, através de infra estrutura de cabeamento lógico, com a finalidade de implantar rede de computadores na nova sede do Departamento de Compras e Licitações no Centro Administrativo de Araxá. Vencimento: 31/12/2018. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.116/2017. Processo 158. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vitória Treinamentos LTDA ME, firmam aditamento de contrato celebrado 28/08/17, vencendo em 28/08/19, com conseqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 01/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Concorrência 03.004/2018. Processo 095. Objeto: Concessão de uso remunerado da área destinada a instalação de lanchonete no terminal de passageiros do Aeroporto Romeu Zema. O Município de Araxá-MG, comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório em epígrafe, fica designada nova data de abertura para o dia 26/09/18 às 09:00. Edital disponível: 27/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.120/2018. Processo 149. O Município de Araxá, torna público a aquisição de pasta unna, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica, em cumprimento a Ordem Judicial. Abertura: 10/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 28/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18. DOMA, IOF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.121/2018. Processo 150. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA 24 horas do Município de Araxá-MG. Abertura: 06/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 27/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.122/2018. Processo 151. O Município de Araxá, torna público a aquisição de impressos gráficos para atender as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 11/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 29/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.123/2018. Processo 152. O Município de Araxá, torna público a aquisição de camisetas para atender as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. Abertura: 12/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 30/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.124/2018. Processo 153. O Município de Araxá, torna público a aquisição de caixas térmicas para a conservação das vacinas utilizadas durante a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica, realizada através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 13/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 31/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.125/2018. Processo 154. O Município de Araxá, torna público a aquisição de redes de proteção para quadras esportivas, a serem utilizadas no interior dos ginásios poliesportivos do Município de Araxá-MG. Abertura: 13/09/18 às 14:00h. Edital disponível: 31/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.126/2018. Processo 155. O Município de Araxá, torna público a aquisição de tintas para reparos no espaço físico do Estádio "Fausto Alvim" do Município de Araxá-MG. Abertura: 12/09/18 às 14:00h. Edital disponível: 30/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.127/2018. Processo 156. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção corretiva do veículo GM Prisma, ano 2010, que atende as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania do Município de Araxá-MG. Abertura: 14/09/18 às 09:00h. Edital disponível: 03/09/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.128/2018. Processo 157. O Município de Araxá, torna público a aquisição de equipamentos permanentes – eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis – para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. Abertura: 14/09/18 às 14:00h. Edital disponível: 03/09/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.129/2018. Processo 158. O Município de Araxá, torna público a aquisição de câmaras frias de conservação de imunobiológicos/medicamentos, para atender as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde e Canil Municipal de Araxá-MG, conforme a Emenda Parlamentar nº 12046773000/1160-02, Recurso 1405009. Abertura: 10/09/18 às 14:00h. Edital disponível: 28/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –22/08/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.0110/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Araxá, compreendendo a capina, poda de grama ao longo das vias públicas, calçadas, canteiros, jardins, parques, praças, varrição em todas as vias e limpeza de bocas de lobo, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O Pregoeiro do Município de Araxá convoca todas as licitantes credenciadas na 1ª Sessão do Processo Licitatório nº 138/2018 – Pregão Presencial nº 08.0110/2018 para a sessão de continuidade do certame (resultado do julgamento das propostas e fase de lances), a ser realizada no dia 29/08/2018 às 08:00 horas na sede do Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 – Araxá-MG. Araxá-MG, 23 de agosto de 2018. Fabrício Antônio de Araújo – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.0111/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana de vias internas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, Centro Administrativo "Prefeito Domingos Santos" e Parque do Cristo, no Município de Araxá, compreendendo limpeza de boca de lobo, capina, varrição, jardinagem, poda de grama ao longo das vias internas, nas calçadas, canteiros e praças, conforme especificações, características e descrições técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Pregoeira do Município de Araxá convoca todas as licitantes credenciadas na 1ª Sessão do Processo Licitatório nº 139/2018 – Pregão Presencial nº 08.0111/2018 para a sessão de continuidade do certame (resultado do julgamento das propostas e fase de lances), a ser realizada no dia 29/08/2018 às 14:00 horas na sede do Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco

03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 – Araxá-MG. Araxá-MG, 23 de agosto de 2018. Libânia Rosa Candido – Pregoeira.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo – centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
DENIVALDO JOSE DA SILVA	554.501.486-15	RUA OLINDA ROSA VELOSO 95, SAO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
DIVINA QUIRINA ISAAC - ESPOLIO	479.601.246-04	RUA PROF ADEMAR CARNEIRO 35, SAO FRANCISCO – ARAXÁ/MG
EDUARDO MAX DE SOUZA	724.607.506-25	RUA PEDRO RUFINO BORGES 230, JARDIM PRIMAVERA II – ARAXÁ/MG
ENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	678.088.166-04	RUA TEREANCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 60, LOT. JARDIM EUROPA II – ARAXÁ/MG
ERIC TUISSI BARBOSA	067.258.676-26	RUA EDSON APARECIDO DE SOUZA 235, JARDIM PRIMAVERA II – ARAXÁ/MG
FERNANDO SOARES DE SOUZA	036.688.356-91	RUA DAS CAMELIAS - VIA VERDE 100, VIA VERDE – ARAXÁ/MG
JAIR FREITAS DA COSTA - ESPOLIO	019.786.628-07	RUA AMANDO AFONSO SILVA 35, SAO FRANCISCO – ARAXÁ/MG
JOSE DE SOUZA	012.050.706-48	RUA MARIA DE LOURDES DE JESUS 155, JARDIM PRIMAVERA II – ARAXÁ/MG
MARIA DA GLORIA PEREIRA DE JESUS	856.660.506-30	RUA AMAZILIS JOSE MARTINS 100, AEROPORTO – ARAXÁ/MG
OSVALDO BATISTA - ESPOLIO	211.421.496-68	RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA 160, URCIANO LEMOS – ARAXÁ/MG
PEDRO ESTAQUIO VIEIRA	587.669.526-20	RUA AUGUSTO EDUARDO MONTANDON S/N, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
PEDRO ROBERTO DA SILVA	361.934.296-20	RUA ERNESTO ROSA 100, URCIANO LEMOS – ARAXÁ/MG
RAQUEL APARECIDA NAVARRO MARTINS	037.141.996-40	RUA CARMELO APARECIDO DE CARVALHO 50, FRANCISCO DUARTE – ARAXÁ/MG
REINALDO CANDIDO DA SILVA	076.765.386-61	RUA BRIGIDO DE MELO FILHO 408, BOM JESUS – ARAXÁ/MG
RODRIGO PEREIRA DE AQUINO	092.921.556-79	RUA CLEIDE CARVALHO BATISTA 175, JARDIM NATALIA – ARAXÁ/MG
WALTER ANTONIO PEDRO	260.282.986-20	RUA SADY PERFEITO 150, PADRE ALAOR – ARAXÁ/MG

DECRETO Nº 498 - DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. MARINA APARECIDA FONSECA do cargo em comissão de Supervisora de Compras e Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 499 - DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. HIGOR CÉSAR DA SILVA ao cargo em comissão de Chefe do Departamento de Resíduos Sólidos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.288 - DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2018 do Município de Araxá e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Araxá/MG, Lei nº 7.238 de 22 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados à execução do Programa Criança Feliz.
Art. 2º Consoante autorização do artigo 1.º desta Lei, ficam criadas as seguintes dotações no Orçamento do Município para o Exercício de 2018:
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado R\$ 65.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.3.90.14.00 Diária – Civil R\$ 5.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00;
• 02.17.01.08.244.0334.20175.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00;
• Total R\$ 115.000,00
Art. 3º. Para fazer face às despesas acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente ou totalmente as seguintes dotações no orçamento para o exercício de 2018.
• 02.16.01.08.244.0334.2.0175.3.3.90.20.00 Auxílio Financeiro a Pesquisadores R\$ 5.000,00;
• 02.16.01.08.244.0334.2.0175.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 38.646,64;

• 02.16.01.08.244.0334.2.0175.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00;
• 02.16.01.08.244.0334.2.0175.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00;
Art. 4º - Para fazer face à abertura do crédito ora autorizado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de R\$ 51.353,36 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) do superávit apurado no exercício de 2017.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.289 - DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza a realização de despesas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Pela presente lei, fica autorizado o Poder Executivo a reembolsar e/ou efetuar despesas com estadia, alimentação, transporte e acomodação da equipe do Araxá Esporte Clube, entidade possuidora do CNPJ 26.042.069/0001-71, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 1.073 de 05 de novembro de 1.968, com sede na Av. Imbiara, 620, centro de Araxá/MG, visando a participação no Módulo II do Campeonato Mineiro de Futebol do ano de 2018.

§ 1º. As despesas limitam-se ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a participação da primeira fase e, outros R\$ 100.000,00 (cem mil reais) caso a equipe atinja a segunda fase do campeonato.

§ 2º. Em contrapartida às despesas autorizadas, a entidade beneficiada deverá desenvolver projeto esportivo social de combate à evasão escolar "Bom de Bola Bom na Escola", promovendo a inclusão social através da modalidade esportiva de 30 (trinta) crianças de 12 a 14 anos, selecionados pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, estimulando a frequência escolar, o bom comportamento, instigando a atividade física e o desenvolvimento de habilidades motoras e mentais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão às expensas da dotação consignada no orçamento vigente sob o número de fichas 1409, 1411 e 1413.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016					
2ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 02/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
2ª convocação	564	VANDERLAN CARVALHO DE LIMA	3728290	VIGILANTE	2
2ª convocação	133	EDER ANTONIO GARCIA	7661124	VIGILANTE	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
16ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
16ª Convocacao	1144	DANIELLE KAREN PEREIRA	14363502	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	7
16ª Convocacao	1478	ELIETE RIBEIRO FLORES PRINCESA	16260789	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40
16ª Convocacao	2126	GUSTAVO KAZUHIKO RODRIGUES MITAMURA	15153187	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO I	2

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ALBERTO DE LIMA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.479.0012.001 localizado na RUA MARIA DO ROSARIO LIMA, 170 Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DAVID ARIMATEIA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.488.0521.001, localizado na RUA RUFINO DE MOURA BORGES, 200, Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FRANCIMAR DE OLIVEIRA sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GERALDO ALMEIDA DE ALENCAR sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ISABEL CRISTINA LELIS LIANDRO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0120.001, localizado na RUA DR ORLANDO PADOVANI, 100, Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, IVAN LUIS DOS SANTOS sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.03.270.0065.001, localizado na RUA JOSE PEREIRA VALLE, 240, Bairro NOVO SANTO ANTONIO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 17 e 18 da Lei 3295/97, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO JORGE VANZIM sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEANDRO SEBASTIAO MALAQUIAS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.821.0076.001, localizado na RUA MIGUEL ALVES FERREIRA, 125, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital,

comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS ANTONIO RAMOS sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NATALINO BATISTA FERREIRA sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, REGINA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.033.0142.001, localizado na RUA ADELGICIO GONÇALVES CARDOSO, 120, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RUBENS ARLINDO GUIMARAES sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VICTOR HUGO TEIXEIRA ROCHA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.03.280.0270.001, localizado na RUA GERARDO DA SILVA MELO, 285 Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WALLISON FELIX DE ARAUJO sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WILLIAN ANDRADE DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R3.03.325.0319.001 localizado na RUA IDELCIO JOSE RUFINO, 945 Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração dos artigos 37 e 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WILLIAN MATHIAS ALVES sem qualificação, em que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.



DOMINA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 075/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora EDILAMAR CORREA, inscrita no CPF sob o nº 675.502.156-34 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 2734, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18G2, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 076/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora MARIA DE LOURDES DUTRA MENEZES, inscrita no CPF sob o nº 675.806.206-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 2337, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17G2, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 077/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ABADIA DOS REIS DE MELO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 731.506.146-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95044, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 078/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ROSA DALVA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 551.670.556-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 97430, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17A, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 079/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, ao servidor PAULO ROBERTO BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 058.031.011-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.001.002 – Setor de Odontologia, sob a matrícula 95434, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A,

com efeitos a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 080/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora FLAVIA ESTHER LAERT, inscrita no CPF sob o nº 012.997.646-65 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.008 – Varreção, sob a matrícula 98171, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001 com efeitos a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 081/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora REGINA DO CARMO MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 678.090.816-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 95188, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 082/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora REGINA DO CARMO MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 678.090.816-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.005 – UNIDADES ESCOLARES, sob a matrícula 95869, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/08/2018.

Araxá/MG, 01 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 083/2018

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora CLEUNICE VERISSIMO DE ALMEIDA DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 611.890.066-34 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95124, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 04/08/2018.

Araxá/MG, 06 de agosto de 2018.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº. 034 de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá/MG - CMDCA, no uso das atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Resolução Nº 202/2017 do CONANDA, da Resolução nº001/2018 do CEDCAMG e da Resolução nº 002/2018 do CEDCA/MG, resolve:

Art. 1º. Convocar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

Art. 2º. O evento terá como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá realizar-se-á, nesta cidade, no dia 14 de novembro de 2018, das 08 h às 17 h.

Art. 4º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá terá como objetivo geral:

I – Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, devendo ser desenvolvida uma reflexão com a sociedade e o poder público na temática eleita para a Conferência: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Art. 5º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá terá como objetivos específicos:

- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços

de deliberação e controle social das políticas públicas;

d) Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

e) Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

f) Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

Art. 6º. A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá fica a cargo do CMDCA.

Art. 7º. A inscrição para delegado(a) na 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá acontecerá no dia 14 de novembro de 2018, no local de realização, sendo aberta a todos(as) interessados(as), incluindo as crianças e adolescentes.

Art. 8º. Os(as) delegados(as) terão direito à voz e voto e os convidados(as) e ouvintes terão direito apenas a voz.

Art. 9º. O regimento interno da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela plenária desta conferência.

Art. 10º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá – CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social de Araxá a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 21 de agosto de 2018.

**Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

Anulado o ato administrativo de investidura da servidora Raquel Antonieta Rodrigues para o cargo de Auxiliar de Cozinha dos quadros de servidores da FCAA, por ausência do nível de escolaridade para ocupação do referido cargo, com sua consequente exoneração dos quadros de servidores da FCAA, mantendo-se os efeitos fáticos originados pelo ato

viciado até sua efetiva anulação, tudo conforme inteiro teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo 002/2018. Araxá, 21 de agosto de 2.018. Edson Justino Barbosa, Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.